



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Altera a Resolução 001/2018.

A Câmara Municipal de Barra Longa, por seus representantes aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Resolução 001/2018 passam a contar com a seguinte redação:

I – Diária **com pernoite**, quando a viagem tiver duração **superior a 12 horas**:

DESTINO	FAIXA ÚNICA
Interior de Minas Gerais	R\$ 250,00
Capital de Minas Gerais, interior de Minas Gerais acima de 200 km e cidades de outros Estados	R\$ 500,00
Distrito Federal e Capitais de Outros Estados	R\$ 800,00

II – **Sem pernoite**, quando a viagem tiver duração **superior a 9 horas**:

DESTINO	FAIXA ÚNICA
Interior de Minas Gerais	R\$ 200,00
Capital de Minas Gerais, interior de Minas Gerais acima 200 km e Cidades de outros Estados	R\$ 330,00

III – **Sem pernoite**, quando a viagem tiver duração **superior a 4 horas e inferior a 9 horas**:

DESTINO	FAIXA ÚNICA
Interior de Minas Gerais	R\$ 100,00
Capital de Minas Gerais	R\$ 200,00

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de Junho de 2023.



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

PRESIDENTE

GREISON ANDERSON DE SOUZA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO

SECRETÁRIO

IRENE DO CARMO PINTO